



EDITAL

(alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo)

----- Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo D.L. n.º 4/04/2015 de 07 de janeiro, considerando que é desconhecido o paradeiro do proprietário da Fração: "J1", José Rodrigo Gonçalves Gomes Malgueiro, da Avenida do Conde, n.º 6178 8.º Esq.º na União das freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, torna público que;-----

----- "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, verificou-se que não tendo V.ª Ex.ª diligenciado o procedimento de legalização da construção da marquise, do prédio identificado em epígrafe, fica V.ª Ex.ª notificado, por despacho da Sr.º Vice- Presidente, Dr. Eduardo Pinheiro de 13/09/2018, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Presidente da Câmara pelo despacho n.º 96/2017, a demolir a construção e repor nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, no prazo de 15 dias, de acordo com o n.º 1 do Art.º 106.º do RJUE.

-----A construção a demolir e a repor, constam da participação apresentada a 14/05/2007, bem como da informação técnica infra explicativa da situação.

-----Dispõe V.ª Ex.ª de 15 dias para se pronunciar sobre o conteúdo da presente notificação, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 106.º do RJUE.

Informação técnica:

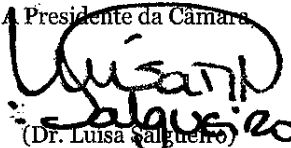
"trata a presente distribuição desde 2009, da reposição da legalidade urbanística sobre a construção de 2 marquises de 2 frações, sem licença, no 8.º andar do prédio da Av. do Conde, 6178, 8.º Esq. (fração J1) e o 8.º Direito (fração J2).

Não foram apresentados os processos de legalização.

Face ao exposto, sugere-se que seja novamente efetuada notificação para a demolição da cobertura do terraço, que foi executada sem ter sido precedida de licença administrativa, no prazo de 15 dias".

-----O presente edital foi também publicado nos locais legalmente previstos na Lei. -----

Matosinhos, 17 de setembro de 2018

A Presidente da Câmara

(Dr. Luísa Salgueiro)